



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1044 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo Artigo 4º da **Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, sendo R\$ 1.283.960,00 pelo I, e pelo § 1º o montante de R\$ 1.910.640,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.194.600,00 (Três milhões, cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

61 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	187.200,00
68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.200,00
1045 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	18.000,00
1443 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.400,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	16.300,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

118 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.500,00
958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista	13.050,00
1048 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.200,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.800,00
--	----------

02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 350,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 80.500,00
315 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção 4.850,00
317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF 1.720,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 60.500,00
1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.100,00
1070 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 59.200,00
822 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 92.550,00
1280 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 51.220,00
245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 43.500,00
253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 6.300,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 20.400,00
1339 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 500,00

02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILATICA

1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 29.200,00

02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1431 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 2.120,00
1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 52.250,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

368 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 410.000,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 75.500,00
1049 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 127.900,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.300,00

02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS

1195 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 23.750,00
1196 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00
1199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 571.550,00

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1432 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 105.000,00

492 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 392.360,00

510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 6.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

542 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 131.700,00

547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 26.800,00

563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.100,00

1051 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 116.000,00

02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.500,00

02.11 – SERM

02.11.01 – SERM

624 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 64.200,00

640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.900,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

654 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 24.100,00

657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 45.000,00

02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

1129 – 3.3.90.31.00 – Premiações CLT, Art., Desp. e Outras 1.600,00

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 67.200,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

691 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 51.050,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

962 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	15.530,00
703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	6.600,00

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1209 – 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio	50,00
---	-------

02.17 – ENSINO SUPERIOR

02.17.01 – ENSINO SUPERIOR

1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.500,00
1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 3.194.600,00

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

79 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	600,00
---	--------

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	710.000,00
106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	16.990,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	228.000,00
276 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	799.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	490.000,00
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	304.010,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

496 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

425.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

1519 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

221.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

3.194.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de dezembro de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 756

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: “DECRETA LUTO OFICIAL, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Narandiba, em face do falecimento da Senhora Dayane Rose Alves Ferreira, funcionária da Câmara Municipal de Narandiba, pelo prazo de 3 (três) dias.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a essa servidora que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação/afixação no mural desta Prefeitura.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 18 de Fevereiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE